

## Frenad Participações Ltda

CNPJ: 51.185.233/0001-47 - NIRE: 35261635858

### 1ª Alteração Contratual da Constituição e Transformação em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito: **Rafael José Severino da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.809.460 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 350.644.968-00, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, nº 134, conjunto 173, Cidade Monções, São Paulo/SP- CEP: 04576-060. Único sócio titular constitui, dadas quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada denominada Frenad Participações Ltda. Sociedade tem sede na Rua Samuel Morse, nº 134, conjunto 173, Cidade Monções, São Paulo/SP- CEP: 04576-060, inscrita no CNPJ sob nº 51.185.233/0001-47, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35261635858 ("Empresa") e o sócio ingressante: **Pedro Vinicius Santana**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do RG nº 42.809.488 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 385.207.328-60, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, nº 134, conjunto 173, Cidade Monções, São Paulo/SP- CEP: 04576-060. Resolvem alterar o Ato Constitutivo da Empresa, conforme as cláusulas e de acordo com os termos e condições indicados a seguir: **1. Da redistribuição do capital social:** **1.1.** O sócio Rafael José Severino da Silva, qualificado acima, cede e transfere 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma ao novo sócio **Pedro Vinicius Santana**, qualificado acima. **2. Da transformação do tipo societário:** **2.1.** Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, aprovam a transformação da Empresa, de sociedade limitada em sociedade por ações, sem qualquer dissolução ou solução de continuidade, mantendo inalterados os direitos e obrigações que compõe o patrimônio desta, passando a mesma a adotar a denominação de "Frenad Participações S.A." ("Companhia"). **2.2.** Ainda, é aprovada a conversão das 100 (cem) quotas representativas do capital da Empresa, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas do capital social de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscritas e integralizadas, em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os ora acionistas, conforme especificado na lista de conversão de quotas da Empresa em ações da Companhia (Anexo I). **2.3.** Após lido, analisado e discutido, o acionista decide aprovar o projeto de Estatuto Social proposto, fazendo nele constar todas as disposições necessárias para regular o funcionamento, a administração e a representação da Companhia perante terceiros (Anexo II). **2.4.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, com poderes e atribuições conferidos conforme previsto no Estatuto Social, na Lei e em acordo de acionistas da Companhia. **2.5.** Os diretores eleitos no presente ato é: (a) Diretor: Pedro Vinicius Santana, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador do RG nº 42809488 SSP/SP, inscrito no CPF nº 385.207.328-60, com endereço profissional localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, nº 134, conjunto 173, Cidade Monções, São Paulo/SP- CEP: 04576-060 e (b) Diretor: Rafael José Severino da Silva, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG 42809460 SSP/SP, inscrito no CPF 350.644.968-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, nº 134, conjunto 173, Cidade Monções, São Paulo/SP- CEP: 04576-060. **2.6.** Os Diretores são eleitos pelo prazo indeterminado, tomando posse neste ato, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social. **2.7.** O Diretor ora eleito, declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer a administração da companhia por lei especial ou em razão de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, §1º, das Leis das S/A, E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor. São Paulo/SP, 29 de junho de 2023 Diretores Eleitos: Pedro Vinicius Santana; Rafael José Severino da Silva. Maximiliano José Ranzani Garcia - OAB/SP 251649 - Advogado. Jucesp sob NIRE nº 3530061904-8 e nº 272.198/23-7 em 10/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/frenad-participacoes-ltda-1a-alteracao-contratual-da-constituicao-e-transformacao-em-sociedade-por-aco-es/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/frenad-participacoes-ltda-1a-alteracao-contratual-da-constituicao-e-transformacao-em-sociedade-por-aco-es/)